



ATA DA 867ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Sétima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, e a partir desta Reunião, transmitidas ao vivo pelo aplicativo Teams e no Youtube.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.1.2. e 2.3.1.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50500.316231/2019-98

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Proposta de aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 010/2019, que trata da proposta de novas minutas de Edital, Contrato, Programa de Exploração de Rodovia (PER) para concessão da BR-381/262/MG/ES e o encaminhamento do Plano de Outorgas ao Ministério da Infraestrutura.

Decisão: Conforme Voto DG - 077/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 010/2019, realizada com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, Contrato, Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para concessão da rodovia BR-381/MG, trecho entroncamento BR-262/MG (para Sabará), entroncamento BR-116/MG (Governador Valadares); rodovia BR-262/MG, trecho entroncamento BR-381/MG (João Monlevade), divisa MG/ES e, rodovia BR-262/ES, trecho divisa ES/MG, entroncamento BR-101/ES (Viana); Determinar, conforme o art. 27 da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, a divulgação do relatório no endereço eletrônico da ANTT; e Propor ao Ministério da Infraestrutura, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, o Plano de Outorga para a concessão do Sistema Rodoviário da rodovia BR-381/MG, trecho entroncamento BR-262/MG (para Sabará), entroncamento BR-116/MG (Governador Valadares); rodovia BR-262/MG, trecho entroncamento BR-381/MG (João Monlevade), divisa MG/ES e, rodovia BR-262/ES, trecho divisa ES/MG, entroncamento BR-101/ES (Viana).

2.1.2. Processo nº 50500.112407/2018-53

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: Conforme Voto DG - 076/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.112407/2018-53, com fulcro nos artigos 112 e 142, inciso III, da Lei nº. 8.112/90.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.019775/2019-12

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SUDEG

Assunto: Proposta de inclusão de itens no Planejamento Anual de Contratações (PAC) – Exercício 2020

Decisão: Conforme Voto DDB - 089/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por autorizar, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e da Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01, a inclusão de itens no Planejamento Anual de Contratações - PAC 2020, aprovado pela Deliberação nº 1.089, de 19 de dezembro de 2019, na forma do anexo da Deliberação e delegar competência ao Superintendente de Gestão Administrativa para aprovar as alterações no PAC 2020 no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do Ministério da Economia.

2.2.2. Processo nº 50500.374562/2019-42

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SUDEG

Assunto: Proposta de aprovação de Norma Administrativa que institui o Kit Fiscalização e estabelece os procedimentos para solicitação, entrega, uso e guarda dos itens que o compõem.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

2.2.3. Processo nº 50500.051449/2020-25

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL – VIASUL

Assunto: Proposta de autorização da cobrança da tarifa de pedágio para as praças P2 e P3, decorrente do atendimento à cláusula 17.3 e alteração das praças de pedágio P2 e P3 - Contrato de concessão nº 01/2019.

Decisão: Conforme Voto DDB - 088/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por autorizar a Concessionária das Rodovias Integradas do Sul - VIASUL a iniciar, a partir de 15 de agosto de 2020, a cobrança de pedágio bidirecional na praça P2 e na praça realocada P3, na forma da minuta de deliberação

2.2.4. Processo nº 50500.308462/2019-28 (Processos Relacionados nºs 50500.388851/2019-29, 50500.071096/2020-80 e 50500.048445/2020-60)

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: 12ª Revisão Ordinária, 14ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Decisão: A pedido da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso I do art. 80 do Regimento Interno, o Sr. André Freire, em nome da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, participou da reunião fazendo uma apresentação sobre o tema. O Diretor Relator apresentou sua proposição, constante no Voto DDB - 090/2020 e em seguida o Diretor Weber Ciloni se manifestou sobre a matéria, fazendo as seguintes colocações: *"Não poderia deixar de manifestar meus elogios à qualidade técnica do trabalho da SUROD e da Consultoria. Nem tampouco da excelente construção jurídica da PF/ANTT na elaboração de seu Parecer. Sei da essencialidade das Obras do Contorno quanto a sua necessidade para o tráfego local e o de longa distância, seus benefícios para a fluidez do tráfego e para a segurança viária. Quanto a apresentação do Dr. André, tenho duas observações: A primeira é que em sua apresentação, citou a entrega do projeto em 2018. Porém a primeira análise da consultoria apontou grande deficiência no mesmo, o que provocou uma Reunião com o MINFRA, representado pelo STT, DNIT, EPL, ANTT/CONSULTORIA, em maio de 2019, a Consultoria afirmou que não se tratava de um bom projeto executivo, ANTT/MINFRA estipularam o prazo máximo de julho de 2019, para que a ALS entregasse o projeto definitivo, o que dificultou a análise da Consultoria e que demonstra o caráter protelatório da ALS (MEMÓRIA DE REUNIÃO – OBJETO 2 DATA: 3/5/2019 INÍCIO 14h50 TÉRMINO: 16h00 LOCAL: ANTT – Sala Plenária – 3º andar – Bloco G 1 PARTICIPANTES: 1. PRESENTES: João Pedro Vilela – Labtrans/UFSC/ANTT – joao.vilela@labtrans.ufsc.br Luciana Faria Cortonesi – Labtrans/UFSC/ANTT – luciana.cortonesi@labtrans.ufsc.br André Ricardo Hadlich – UFSC/LabTrans – andre.labtrans@yahoo.com.br Luana Periotto Costa – UFSC/LabTrans – labtrans.luana@gmail.com Wellington Longuini Repette – UFSC/LabTrans – wellington.repette@gmail.com Fernanda Penteado – DEB/ANTT – fernanda.penteado@antt.gov.br Paula Passos – Gabinete/Minfra – paula.passos@infraestrutura.gov.br Marcus André Almeida – GEENG/ANTT – marcus.almeida@antt.gov.br Arilena Covalesky Dias – GEENG/ANTT – arilena.dias@antt.gov.br Victor Hugo Franco Rattio – Labtrans/UFSC – victor.rattio@labtrans.ufsc.br Guilherme Bianco – SUINF/ANTT – guilherme.bianco@antt.gov.br Marcello Costa – SNTT/Minfra – marcello.costa@infraestrutura.gov.br Marcelo Alcides dos Santos – SUINF/ANTT – marcelo.santos@antt.gov.br Jamil Megid Junior – Minfra – megid.jamil@infraestrutura.gov.br Elisabeth Braga – DEB/ANTT – elisabeth.braga@antt.gov.br Isabelle Silva Amorielle – Labtrans/UFSC – isabelle.labtrans@gmail.com Jean Carlo T. Souza – DNIT – jean.souza@dnit.gov.br Eloi Angelo Palma Filho – EPL – eloi.palma@epl.gov.br Caio Saravi Cardoso – DNIT – caio.cardoso@dnit.gov.br Bruno Vendramini dos Santos – DNIT – bruno.vendramini@dnit.gov.br Luciano Lourenço – SNTT/DTROD/Minfra – luciano.lourenco@infraestrutura.gov.br Evandro Sobrado – GEFIR/ANTT – evandro.sobrado@antt.gov.br Ronaldo Cabral Magalhães – DEB/ANTT – ronaldo.magalhaes@antt.gov.br* 2 EXPEDIENTE: 2.1 Diretrizes relacionadas ao Objeto 2 do TED –

Contorno de Florianópolis 2.2 Encaminhamentos 3 ASSUNTOS TRATADOS: 3.1 Diretrizes relacionadas ao Objeto 2 do TED - Contorno de Florianópolis A reunião iniciou com um breve histórico do encontro realizado com o Ministro da Infraestrutura, onde foi destacado o General Jamil Megid do Ministério da Infraestrutura Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília/DF - CEP: 70.200-003 (61) 3410-1746 para definir o cronograma de entrega do projeto e início das obras do túnel 4 do Contorno de Florianópolis. A diretora da ANTT apresentou o objetivo principal da reunião, isto é, realizar a aprovação do Projeto Executivo da variante do Contorno e conseqüentemente estabelecer um cronograma para dar início nas obras. O General destacou o excesso de concessões com pendências, principalmente em obras, sendo, a obra do contorno de Florianópolis bastante solicitada pela bancada política do estado de Santa Catarina. Deste modo, o Ministério da Infraestrutura entende a necessidade de agilizar as aprovações e análises do projeto. Importante apresentar uma resposta à sociedade em relação ao início das obras e quais as diretrizes necessárias para antecipar as análises e aprovações necessárias. O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária fez um breve relato da situação da concessão, com contrato assinado desde 2009, onde foi realizado o leilão para o trecho rodoviário, sendo o contorno de Florianópolis uma obra obrigatória, de cerca 48 km. Atualmente, a ANTT precisa analisar, aprovar e reequilibrar o contrato de concessão por meio de uma revisão extraordinária, onde, já foi destacado pela concessionária que, se não tiver a revisão e o reequilíbrio, não irá realizar a obra, e não fará um novo traçado. A partir daí um dos objetos do contrato firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina foi a análise e a apresentação de soluções adequadas em relação ao projeto apresentado pela concessionária. O representante da EPL questionou a ANTT se há um aumento de tarifa e, a respeito do estudo de viabilidade pode-se estabelecer uma relação (benefício x orçamento), isto é, o quanto que vai custar a obra e o benefício que ela vai trazer para a sociedade.. A diretora da ANTT destacou que é preciso ter uma segurança do valor da obra para a realização do reequilíbrio do contrato e, conseqüentemente um possível aumento de tarifa. Tendo em vista que a concessionária que apresenta o projeto, a ANTT fica Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília/DF - CEP: 70.200-003 (61) 3410-1746 vulnerável para efetuar essa aprovação, considerando o alto valor apresentado. Deste modo que as considerações do Labtrans e o apoio da EPL e DNIT poderão dar segurança à ANTT para a tomada de decisão acerca do tema. A assessoria da SUINF ressaltou que algumas soluções de engenharia definidas no projeto da concessionária não possuem composições de preço no SICRO. Assim, o DNIT poderá colaborar validando as composições, o que ocasionará mais segurança. O representante da Diretoria de Rodovias, do Ministério da Infraestrutura reforçou a importância da concessionária aceitar a análise da ANTT. Isto é, a concessionária costuma inverter os papéis transferindo a responsabilidade das soluções do projeto para a ANTT, onde esta apresenta um projeto com dificuldade de análise e clareza em relação ao valor final da obra. Importante destacar a forma de executar o reequilíbrio. O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária salientou que será necessário chegar em um acordo, considerando a ação civil pública já impetrada pelo MPF acerca do tema. Em seguida, a representante do Labtrans iniciou um resumo da análise já feita no projeto apresentado pela concessionária. Destacou que tem 70% desta análise efetuada. Apontou alguns destaques em relação à análise já efetuada: • Identificou-se que automação dos túneis está sendo considerada como verba no orçamento - este item é nível A na curva ABC; • Pode-se considerar que o projeto apresentado é um bom projeto básico, todavia não possui todas as características para ser considerado um bom projeto executivo; • Foram identificados erros básicos no projeto apresentado; • Questiona-se as soluções apresentadas para a pavimentação e os conceitos apresentados para drenagem; • Necessário que a concessionária justifique as soluções apresentadas; • Em relação à terraplenagem, questiona-se a distribuição, o projeto apresentado não é claro, erros de conceito identificados; • Nas Obras de Arte Especiais destaca-se diferenças na apresentação. Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília/DF - CEP: 70.200-003 (61) 3410-1746 A assessoria da SUINF destacou que o Labtrans deverá apresentar as soluções de engenharia, quais serviços não estão no SICRO para

encaminhar ao DNIT. Após receber essas composições de preço, o DNIT deverá fazer uma análise e apresentar orientações à ANTT, ou, até mesmo homologar essas composições. Ficou estabelecido que o Labtrans irá enviar as composições de preço ao DNIT e apoiar na análise. O DNIT irá analisar as composições e auxiliar na análise do orçamento total. O representante da EPL também destacou que é necessário considerar o risco das obras dos túneis, pois essa questão poderá elevar o preço do projeto. O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária destacou que será necessário um aditivo contratual que poderá estabelecer um risco compartilhado em relação às obras dos túneis. Reforçou ainda o importante apoio do DNIT e EPL na conclusão das atividades de análise. A diretora da ANTT salientou que é importante, na reunião com a concessionária se definir um cronograma, um prazo para que as correções e justificativas das soluções do projeto sejam apresentadas. Ficou estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias para que a concessionária apresente as correções e justificativas do projeto, após a entrega oficial do relatório com os apontamentos elaborados pelo Labtrans. E, em 21/07/2019 o projeto definitivo para análise final da ANTT. A representante do Ministério da Infraestrutura enfatizou que o ponto importante é que a concessionária queira fazer as alterações e soluções propostas pelo Labtrans e pela ANTT. O general novamente reforçou a importância de se estabelecer prazos a partir da entrega do relatório parcial apresentado pelo Labtrans, e o compromisso de todos. Destacou que o prazo deverá ser curto para a concessionária e não para a ANTT, reforçando o que foi mencionado sobre o prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer prorrogação ou alteração. Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília/DF - CEP: 70.200-003 (61) 3410-1746 Aproveitando a oportunidade, o representante da EPL apresentou cálculos elaborados a partir do projeto dos 3 (três) túneis apresentados pela concessionária, isto é, túneis 1 a 3. Demonstrou, por meio de uma planilha de cálculos os valores, separando-se CAPEX e OPEX, com preços de março de 2019, com uma redução significativa de custos, colocando o material à disposição da ANTT e Labtrans. Ficou definido que será apresentado o relatório parcial do Labtrans para a concessionária, solicitando que a concessionária justifique ou altere o projeto. O general reforçou que a concessionária que precisa se moldar ao que está sendo proposto, e que trate de resolver o problema. Após as definições e encaminhamentos necessários a reunião foi encerrada, iniciando-se em seguida a reunião com a concessionária.

3.2 Encaminhamentos:

- Labtrans encaminhar as composições apresentadas ao DNIT e apoiar a análise.
- Nova reunião a ser agendada para dia 10/05 para tratar sobre as soluções de engenharia escolhidas para o túnel e as composições de serviços não existentes no SICRO.
- DNIT irá colaborar na análise do orçamento e justificativas apresentadas pela concessionária na composição de preços.
- A concessionária deverá apresentar as correções no projeto e justificativas para as soluções apresentadas em 30 (trinta) dias após o recebimento oficial do relatório com os apontamentos feitos pelo Labtrans.
- Em 21/07/2019 a concessionária deverá apresentar o projeto definitivo.
- EPL irá disponibilizar os cálculos realizados nos túneis.)

A segunda é que fica claro, que afastar a aplicabilidade da Resolução N° 5859 e a utilização de metodologias orçamentárias a luz de Portarias, e não de Resoluções, recairão na responsabilidade da Diretoria Colegiada e que a construção processual ora proposta é Inovação Regulatória. Quero lembrá-los que nos autos, opta-se pela não aplicação da Resolução nº 5859 no que diz respeito às inclusões em revisões quinquenais e atribuir a este processo o caráter emergencial. Este fato, causado pela omissão da referida Resolução para caso diferenciado e complexo, não nos desobriga de mantermos seus princípios fundamentais, no que diz respeito às inclusões extraordinárias, de que para qualificarmos a ALS, apta a receber a inclusão de novas obras e serviços, observarmos o seu nível de execução contratual, hoje temos 93% de inexecuções, e ainda observarmos a inexistência de TAC com obrigações descumpridas. Existe processo de descumprimento de TAC que enumerarei no final de minha manifestação. Tem que ficar claro também para o Colegiado, que outros aditivos, em tese, poderão ocorrer decorrentes dos processos de Arbitragem, e que ao aditarmos o Capex hoje proposto, teremos um 2º TA para o Opex dos túneis, da mesma ordem do 1º, ou seja, somados corresponderão à aproximadamente 50% de aumento tarifário. Lembrando que não existe metodologia para o referido Opex na ANTT. Outros fatos discutíveis e que constam nos autos é de que as dificuldades topográficas, ambientais, as áreas passíveis de ocupações habitacionais

não eram previsíveis no momento do oferecimento da proposta do ofertante. Alertei a Diretoria nos meus e-mails de 4 e 9/6 que o Edital de 2007 exigia a Visita Técnica e em sua cláusula 1.56 remete ao licitante o dever de realizar levantamentos e elaborações de anteprojetos para a formulação das propostas. Assim foram vários esclarecimentos da Ouvidoria/ANTT, na fase licitatória, ficando claro a obrigatoriedade do conhecimento do problema. Lembrando que o 1º ofício da ALS com traçado alternativo é de 2010, ou seja, com dois anos de atraso e com 1 ano de atraso para o início da obra. Também nunca houve pedido de DUP para a área do PER, pela falta de seu projeto funcional àquela época. Consta também nos meus e-mails de 4 e 9/6, portanto previamente e célere; pois a fase dos quesitos finais da PF/ANTT à SUINF ocorreram no final de maio, bem como a apresentação dos enquadramentos do TA que antecederam o Parecer da PF/ANTT de 20/07; meu pedido de se demarcar os perímetros dos loteamentos com suas respectivas datas de implantações, dos empreendimentos habitacionais citados no of. SUINF/2144/2012, sobre a imagem do Google (2012). Providência esta que a COINFSC poderia obter na Pref. Mun. de Palhoça, para melhor elucidar o grau de comprometimento das ocupações frente ao traçado do PER, para afastar a culpa da ALS, e/ou, a culpa concorrente. Fato este que não me foi atendido. Quero deixar claro que não sou contra a execução do Contorno, pois reconheço que as circunstâncias atuais das ocupações, devido ao lapso temporal, são irreversíveis e requerem um novo traçado com a solução complexa em túneis. O interesse público precisa desta continuidade e dessas ampliações, por isso aponte até para a possibilidade de Licitação Autônoma. Para finalizar recomendo que antes da decisão da Agência firmar o TA, sejam finalizados os processos: 50500.032408/2020-30-Averiguação de descumprimentos com previsão de término para agosto, segundo AUDIT; e ainda o 50500.112392/2013-19-Com relatório de descumprimento parcial do TAC/2013, que resultou em abertura de Processo Administrativo Ordinário em desfavor da ALS. Que se visite os processos do TCU 033531/2019 e o 026406/2020-9 aberto após finalização de Auditoria Técnica que aponta: falhas na fiscalização, suspeição orçamentária e que a concessionária se beneficiou dos seus próprios descumprimentos contratuais e ao meu ver, em tese, continuará se beneficiando caso a Diretoria aprove o TA nas circunstâncias de hoje, sem se aprofundar e concluir os processos que tramitam na Agência, já citados nesta fala." Em seguida, deu-se início à votação. O Diretor Weber Ciloni votou contra a aprovação da matéria, sem a finalização dos processos enumerados em sua manifestação regimental e, os demais Diretores acompanharam o Voto do Relator. Por maioria, aprovou-se a Deliberação por aprovar a 12ª Revisão Ordinária, 14ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio; aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007, entre a ANTT e a Concessionária Autopista Litoral Sul S/A, com o objetivo de incluir novos investimentos para Terceira Faixa da BR-101, trecho Norte, entre Palhoça/SC e Biguaçu/SC, do km 200+450m ao km 216+000m, e da Obra de Arte Especial sobre o Rio Camboriú, na BR-101, sentido marginal sul, no km 135+300m; aprovar a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007, entre a ANTT e a Concessionária Autopista Litoral Sul S/A, com o objetivo de incluir novos investimentos para a adequação do trecho "Sul A", entre os km 220+396m e km 228+310m do Contorno de Florianópolis.

2.3 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.3.1. Processo nº 50500.317105/2016-16

Interessado: CORREGEDORIA – COREG

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: O Diretor-Geral solicitou vistas ao processo com fulcro no art. 79, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020.

3. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 9ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo sétimo ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Nona Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

I. MATÉRIA DELIBERATIVA

1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

1.1.1. Processo nº 50500.048466/2020-85

Interessado: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.1.2. Processo nº 50500.003344/2020-60

Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.2 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

1.2.1. Processo nº 50500.017166/2019-11

Interessado: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.2.2. Processo nº 50500.008561/2020-46

Interessado: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

1.2.3. Processo nº 50500.012995/2019-15

Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

1.2.4. Processo nº 50500.354543/2019-08

Interessado: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

1.2.5. Processo nº 50501.325792/2018-97

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SUART

Assunto: Proposta de realização da 3ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020.

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.3 DIRETOR: MURSHED MENEZES

1.3.1. Processo nº 50500.332621/2019-13

Interessado: PETRÓLEO SABBÁ S/A e RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A

Assunto: Pedido de Registro como usuárias dependentes do transporte ferroviário de cargas

Decisão: Aprovada por unanimidade

Apresentado os resultados da 9ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Otingentésima Sexagésima Sétima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Superintendente**, em 10/09/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 11/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 11/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 14/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 17/09/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 17/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065972** e o código CRC **DA739AB0**.

